

administração central e local, bem como dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, é fixado em € 4,10 (quatro euros e dez cêntimos), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

2 — O preço de venda das refeições a pagar pelos aposentados ou reformados e pelos cônjuges sobreviventes dos trabalhadores da Administração Pública titulares de pensão de sobrevivência que não auferiram rendimentos de trabalho, é fixado em € 2,05 (dois euros e cinco cêntimos), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

3 — Nos refeitórios cujas condições de funcionamento o permitam podem ser fornecidos minipratos e refeições com composição selecionada pelos utentes, sendo o preço de venda da respetiva refeição determinado em função do preço de cada um dos seus componentes.

Artigo 3.º

Norma revogatória

É revogada a portaria n.º 376/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2009.

3 de agosto de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louça Rabaça Gaspar*.

206351131

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 11776/2012

Considerando que no âmbito do processo de reprivatização do BPN — Banco Português de Negócios, S. A., (BPN), foram constituídas em 2010 as sociedades PARVALOREM, S. A. (PARVALOREM), PARUPS, S. A., (PARUPS) e PARPARTICIPADAS, SGPS, S. A. (PARPARTICIPADAS);

Considerando que, no mês de fevereiro do corrente ano, o Estado adquiriu ao BPN, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a totalidade do capital social das mencionadas sociedades;

Considerando que a PARVALOREM, PARUPS e PARPARTICIPADAS não se encontram classificadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 15 de março;

Considerando que nos termos do n.º 19 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, compete ao membro do Governo responsável pela área das finanças proceder à classificação destas sociedades;

Assim:

No uso da competência que foi delegada através do Despacho n.º 12907/2011, de 14 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, republicado através do Despacho de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças n.º 4326/2012, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 27 de março de 2012, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos e ao abrigo dos critérios estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, designadamente do disposto nos seus n.ºs 2 a 13 e 19, são atribuídas as seguintes classificações:

- a) À sociedade PARVALOREM, S. A., a classificação de empresa integrante do Grupo B;
- b) À sociedade PARUPS, S. A., a classificação de empresa integrante do Grupo C;
- c) À sociedade PARPARTICIPADAS, SGPS, S. A., a classificação de empresa integrante do Grupo C.

2 — Às sociedades objeto do presente despacho é aplicável o disposto nos n.ºs 3 a 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

30 de julho de 2012. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

206350954

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 11741/2012

Por despacho de 2012.08.21 da Subdiretora-Geral por delegação de competências do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizado a alteração do período de funções de coordenação entre

24/06/2010 a 31/12/2010 da técnica de administração tributária nível 2, Maria Eugénia Catarino Duarte Rosa da Direção de Finanças de Santarém, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de dezembro, conjugado com alínea c) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/05, de 16 de março.

24 de agosto de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

206350735

Declaração de retificação n.º 1103/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 11149/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto de 2012, referente à delegação de competências do S. F. de Lisboa 9, retifica-se que onde se lê:

«10 de maio de 2012. — A Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 9, *Maria Delfina Ramalhinho Gamacho*.»

deve ler-se:

«10 de maio de 2012. — A Chefe do Serviço de Finanças de Lisboa 9, *Maria Delfina Ramalhinho Gamacho*.»

17 de agosto de 2012. — A Diretora de Serviços, em regime de substituição, *Ángela Santos*.

206350719

Declaração de retificação n.º 1104/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 11445/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de agosto de 2012, retifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de agosto de 2012.» deve ler-se «com efeitos a 1 de setembro de 2012.»

29 de agosto de 2012. — A Diretora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

206351789

Direção-Geral do Orçamento

Declaração de retificação n.º 1105/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2012, o despacho n.º 7846/2012, retifica-se que onde se lê «o técnico superior, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território» deve ler-se «o inspetor, da carreira de inspeção, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território».

23 de agosto de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Eduardo Sequeira*.

206348638

Declaração de retificação n.º 1106/2012

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 22 de agosto de 2012, o despacho (extrato) n.º 11352/2012, retifica-se que onde se lê «consolidação definitiva da mobilidade interna da referida assistente técnica» deve ler-se «consolidação definitiva da mobilidade interna da referida técnica superior, posicionada no nível 27 e com a posição remuneratória 5».

23 de agosto de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Eduardo Sequeira*.

206349578

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 11777/2012

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea g), da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica